DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V	VENTANIA, 23 DE JULHO DE 2024	EDIÇÃO N° 885

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/ 2024
PROCESSO Nº 45/2024

Torna-se público que o Município de Ventania/PR, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "*menor preço"*, com critério de julgamento "*por lote"*, em conformidade com o art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 09/2024, e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, quanto a demanda da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para a contratação de instituição para elaboração, aplicação e correção de todas as etapas de Concurso Público, a fim de suprir as necessidades da administração municipal. (Serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos e a formação de cadastro de reserva, de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do Município de Ventania/PR).

Até a publicação desta intenção de contratação direta, a melhor proposta foi obtida foi do Instituto Omni, CNPJ 48.956.604/0001-32, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Data limite para apresentação de proposta: até às 08 horas do dia 26/07/2024.

Local: Prefeitura Municipal de Ventania.

E-mail: licitacao@ventania.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo se encontra amparado pela Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

AUTORIZO o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do músico Crioulo Batista para a 4ª Festa do Caminhoneiro no município.

PROPONENTE: JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00

Diante do exposto, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2024, com fulcro no inciso II e § 2 do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município de Ventania, Estado do Paraná, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 150, § 1º ao 3° do Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VENTANIA

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2024.07.23 08:25:12 -03'00'